



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 003/2017 DE PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para Auxiliar de Serviços para prestação de serviço no estacionamento rotativo do município de Criciúma, Santa Catarina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA E O SECRETÁRIO GERAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para Auxiliar de Serviços para prestação de serviço no estacionamento rotativo do município de Criciúma, contratados de acordo com a Lei municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, juntamente com o Decreto SG/n. 585/17, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e-mail [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br), sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pelo Decreto SG/n. 586/17.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b> exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	22/05 a 20/06/17
<b>Isenção de Taxa de inscrição</b> , prazo para envio do requerimento via sedex/AR	De 22/05 a 07/06/17
<b>Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos</b>	13/06/17
<b>Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova</b> , prazo final para envio por sedex/AR do requerimento.	20/06/17
<b>Pagamento da taxa de inscrição</b> para todos os candidatos prazo final dia:	21/06/17
<b>Homologação das inscrições</b> e divulgação das inscrições indeferidas de todos os cargos.	23/06/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	26 e 27/06/17
<b>Homologação definitiva das inscrições</b> após recursos (caso haja alteração)	28/06/17
<b>Locais das Provas</b> divulgação dos locais de provas	29/06/17
Divulgação da alocação dos candidatos por local e por sala	30/06/17
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>02/07/17</b>
<b>Gabarito Preliminar</b> divulgação no site Instituto O Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	03/07/17
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	04 e 05/07/17
<b>Gabarito Definitivo</b> da prova objetiva divulgação no site do Instituto O Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	11/07/17
<b>Classificação Preliminar</b>	12/07/17
Recursos contra a classificação preliminar	13 e 14/07/17
Classificação Final	17/07/17
<b>Homologação do resultado final</b>	Após 17/07/17



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto O Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Criciúma na Internet: **http://www.criciuma.sc.gov.br/** e no Diário Oficial Eletrônico: **http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diario\_oficial**, bem como afixado em mural da Diretoria de Trânsito e Transportes.

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer do ano letivo de 2017.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do Decreto de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Criciúma – SC.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Idade mínima de dezoito anos e inferior a setenta anos, observada a data de admissão;
- e) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum;
- f) Ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- g) Comprovar a formação exigida para o cargo;
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS**

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos **anexos I e II** deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrições para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente, devidamente paga.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

**Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Prefeitura Municipal de Criciúma, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Cel. Marcos Rovaris, .443, bairro Centro, disponibilizará sala informatizada, com atendimento das 8:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, nas datas conforme cronograma.**

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) **Acessar o site www.iobv.org.br**, clicar em “concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, clicar em “Município de Criciúma”, na sequência escolher Edital **003/2017** Processo Seletivo, e clicar em “Edital Completo”.
- b) Ler **atentamente o Edital** verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Clicar em “Realizar Inscrição”.
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- e) Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhido e enviá-lo pela Internet;
- f) Imprimir o comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- g) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
- h) Se desejar realizar outra inscrição, realizar todos os procedimentos anteriores novamente;
- i) Sair do sistema;
- j) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da **Caixa Econômica Federal**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- k) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

##### **4.6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.12 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

#### **4.13. Da isenção da taxa de inscrição**

4.13.1. De acordo com a Lei Municipal nº 5.260/2009, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela administração direta, indireta e fundacional do município.

4.13.1.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três doações dentro do período de doze meses.

4.13.1.3. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.13.1.4. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

4.13.5. Para os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), também tem direito à isenção de taxa de inscrição.

4.13.5.1. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

4.13.5.2. Para se beneficiar das isenções o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição online a isenção da taxa de inscrição, assinalando qual o tipo de isenção.

4.13.6. No caso do CADÚnico apenas discriminado os dados solicitados no momento da inscrição já servirá como requerimento e será analisado.

4.13.7. No caso de isenção como doador de sangue fica obrigatório encaminhar via correio sedex AR, até a data constante do cronograma, aos cuidados do **Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, Taió/SC, CEP 89.190-000**, os documentos que comprovem seu direito à isenção, acompanhados do requerimento de isenção anexo V deste edital e comprovante de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

4.13.8. Após análise dos pedidos de isenção, será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal (conforme cronograma) para contestação dos requerimentos indeferidos.

**4.13.9. Cabe ao candidato avaliar se o pedido de isenção e seu envio via sedex terá custo menor que o pagamento da taxa de inscrição que é de R\$ 45,00.**

4.13.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos e que desejarem participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

4.13.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

#### **4.14. Demais disposições referentes às inscrições**

4.14.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.14.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.14.3. A Comissão Municipal de Processo Seletivo e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.14.4. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.14.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.14.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da **Caixa Econômica Federal**, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, **104**.

4.14.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.14.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Seletivo Público.

4.14.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

4.14.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;

b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.14.11. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.14.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e <http://www.criciúma.sc.gov.br>.

#### **4.16. Das condições especiais para realizar a prova**

4.16.1. Os candidatos, inscritos que necessitem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada, carteira especial para canhoto e etc.)**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar obrigatoriamente tal solicitação através do **anexo IV deste edital, via sedex AR** para o endereço do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.16.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.16.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.16.3. O IOBV publicará, no endereço do Processo Seletivo [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

### **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pelo CRICIUMAPREV e pela Coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhes reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Complementar Municipal 012/99, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.3.1. Considerando que as vagas para este processo seletivo são apenas para reserva técnica conforme anexo I, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato deficiente classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

ocupar a 17ª (décima sétima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 34ª (trigésima quarta) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar obrigatoriamente via correios sedex/ar, a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Cópia do comprovante de inscrição.

5.6.1. A documentação de que tratam as alíneas, **deverá ser encaminhada** via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

5.6.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas as pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8. Tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público, as pessoas com deficiência deverão passar por perícia da junta médica do município de Criciúma, CRICIUMAPREV, (agendando previamente pelo telefone (48) 3445-8800, no período de 29/06 a 04/07 que realizará uma avaliação médica da deficiência e das atribuições exigidas no pretense cargo (previstas no Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação), emitindo laudo indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos aprovados, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste Processo Seletivo [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), conforme cronograma deste edital.

6.2. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.2.1. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações até 3 (três) dias anteriores à data de realização das provas.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

## **7. DAS ETAPAS DO SELETIVO PÚBLICO**

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório:

a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 2 (duas) horas.

7.2. As provas serão realizadas no município de CRICIÚMA-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

### **7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS**

7.3.1. Os locais de realização das provas **serão divulgados** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e no site [www.criciúma.sc.gov.br](http://www.criciúma.sc.gov.br) **na data prevista no cronograma**, em Edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

#### **PERÍODO MATUTINO**

<b>Evento</b>	<b>Horários</b>
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15min
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>9h50min</b>
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52min
Início da resolução da prova.	10h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que **os blocos, alas ou portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

7.3.4 O IOBV e o Município de Criciúma eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Seletivo público em qualquer uma das etapas.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 7.3.2.

8.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas:

### 8.2.1. Ensino Fundamental Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	20	0,35	7,00
	<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo III** deste edital.

8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NPE} = (\text{NACB} \times 0,30) + (\text{NACE} \times 0,35)$$

Sendo:

NACB = Número de acertos das questões de conhecimentos básicos;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

8.5. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO**: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a **3,00 (três)**; **REPROVADO**: o candidato que não obteve nota maior ou igual a **3,00 (três) na prova escrita**,
- b) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
- c) **ELIMINADO**: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

### 8.6. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos blocos, alas ou portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.6.1.1 Os blocos, alas ou portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o **fechamento do bloco, ou ala, ou portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do Processo Seletivo.

8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos blocos, alas ou portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.6.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.6.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Seletivo.

8.6.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.6.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, **um caderno de questões e um cartão resposta**, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e cargo, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.6.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.6.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**. De acordo com cada cargo em que o candidato se inscreveu, observando atentamente cada caderno de questões recebido.

8.6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.6.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

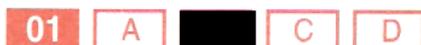
8.6.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.6.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.

8.6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.6.18.1. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.6.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

8.6.20. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)

8.6.21. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos**, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.22. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.23. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.**

8.6.24. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.

8.6.25. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.6.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com um caderno de questão de cada cargo, que estarão **disponíveis na área restrita do candidato.**

8.6.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

8.6.29. O IOBV e a Prefeitura do Município de Criciúma não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.6.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.6.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou **ligar o celular antes de se retirar do prédio.**

**8.6.31.1** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.6.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

8.6.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

8.6.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.6.34.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) até as 18h00 do dia último dia estipulado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

9.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o seletivo Edital 003/2017 de Criciúma;
- c) Localize o botão "Solicitar Recurso" e clique.
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- h) Clicar em **“enviar”**

9.3. Recursos presencial ou via postal:

- a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VI, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço: **Avenida Luiz Bértoli, nº 233 – Centro, CEP: 89.190-000, Taió SC, com assunto Recursos.**
- b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VI) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV: **Avenida Luiz Bértoli, nº 233 – Centro, CEP: 89.190-000, Taió/SC, com assunto Recursos**, via sedex/ar.

9.4. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

9.5. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

9.6.1. O Instituto O Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

9.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

**9.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**

9.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

9.12.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

9.13. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.14. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

## **10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A nota final dos candidatos (**NF**) será calculada com o emprego da fórmula abaixo:

Nota Final: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **3,00 (três) pontos**.

10.3. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.4. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.5. Para o efeito do item 10.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Processo Seletivo.

10.6. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;
- c) Maior Idade.

10.8. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma, Secretaria Municipal de Educação.

10.9. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

## **12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

12.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Criciúma. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma.

12.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após homologação deverá informar a Secretaria Municipal de Educação.

12.4 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2017, na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

12.4.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

## **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto O Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir listas e modelos dos documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, analisar e pontuar os títulos;
- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**PROCESSO SELETIVO**

- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de CRICIÚMA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal do Processo Seletivo Público.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade **exclusiva do candidato**. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data na Prefeitura de Criciúma, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. A Prefeitura do Município de CRICIÚMA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aqueles divulgados no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados ao IOBV, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

14.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Seletivo Público, tanto da Prefeitura do Município de CRICIÚMA como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.11. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

14.12. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

14.13. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CRICIÚMA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CRICIÚMA e do IOBV.

14.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

14.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargo, Vagas, Remuneração e Carga horária;

Anexo II – Atribuição do Cargo;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo V – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição;

Anexo VI – Formulário de Recursos.

CRICIÚMA, 22 de maio 2017

Clésio Salvaro  
Prefeito Municipal

Arleu Ronaldo da Silveira  
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO

ANEXO I  
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**1. AUXILIAR DE SERVIÇOS**

<b>Nº de Vagas:</b>	30 + CR
<b>Carga Horária:</b>	40h semanais
<b>Remuneração:</b>	1,7 VRv – (cada VRv equivale R\$ 566,01 cada)
<b>Requisitos/Habilitação:</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Tipo de Prova:</b>	Escrita Objetiva
<b>Valor Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 45,00

\* CR - Cadastro de Reserva.

\* VRv – Valor Referencial de vencimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>CARGO: Auxiliar de Serviços</b>	
<b>NÍVEL: I</b>	<b>SERVIÇO: Serviço Operacionais</b>
<b>LOTAÇÃO: Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma</b>	
Implantar, manter e operacionalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas, lançar aviso aos usuários do sistema que o tempo permitido de estacionamento foi ultrapassado; alertar sobre as implicações legais da irregularidade cometida pelo usuário e monitorar o cumprimento das regras do sistema notificando os motoristas que os desrespeitam e dando os prazos normais para regularização.	
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho.

Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para o recepção.

**Noções de legislação de trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO**

**Informática Básica**

Informática em Geral: Utilização do sistema Windows, Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros). Correio Eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV  
REQUERIMENTO

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 003/2017 da Prefeitura Municipal de CRICIÚMA, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência.**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

**2) Condição Especial para realização da prova:**

**a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

**b) ( ) Sala Especial**

Especificar:

**c) ( ) Leitura de Prova**

**d) ( ) Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

**d) ( ) Outra Necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_  
Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 003/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRICIÚMA, residente e domiciliado a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me  
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[ ] Doador de Sangue

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento do requerimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente

